

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 09/2024/SECULT

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Débora Mendonça dos Santos

E-MAIL: secult.barcarena.pa@gmail.com

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE CARRINHOS DE LANCHES E OUTROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA OS EVENTUAIS EVENTOS E FESTIVIDADES DA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

- a. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Barcarena, tem como atribuições promover e executar a política cultural promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção cultural, fomentar e promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, artístico, documental e cultural de Barcarena.
- b. A prestação dos serviços objeto deste instrumento e constante do Anexo I, visa ainda atender a necessidade de organização e apoio aos diversos e frequentes eventos realizados por esta Secretaria de Cultura e Turismo, objetivando a personalização na organização dos eventos, padronização e melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia no que diz respeito à qualidade dos eventos realizados.
- c. Destaca-se que é necessário promover e garantir lazer e cultura em primeira linha à população em geral, além de valorizar o trabalho desenvolvido pelos artistas locais e regionais, buscando contemplar as festividades em harmonia com a tradição histórica do Município de Barcarena.
- d. A necessidade de contratação, objeto desta demanda decorre ainda da questão logística, pois a Secretaria não dispõe de servidores com expertise para realização dos serviços em questão, e nem materiais e mobiliários necessários para a realização do serviço.
- e. O município realiza eventos de grande relevância para a nossa comunidade, promovendo a cultura local, a economia regional e o turismo. A organização desses eventos exige a contratação de serviços especializados que garantam a excelência e a atratividade do evento, refletindo o nosso compromisso com a qualidade e a satisfação dos participantes e visitantes.
- f. Em todos os eventos que fazem parte do calendário cultural do Município, a Administração tem a expectativa de receber um grande público para prestigiar os eventos, que contam com uma ampla estrutura que proporciona ao público, toda a

SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

segurança e tranquilidade necessária, além da garantia de lazer, animação, e um grande espetáculo a todos os munícipes e turistas que circulam pela cidade durante a realização dos eventos resultando num aumento da circulação da economia, movimentando o comércio, hotéis e restaurantes do município.

- g. O município também realiza o dia das crianças, um evento muito importante para a comunidade, uma data significativa que celebra a infância e busca promover o bem-estar e a felicidade dos pequenos, contribuindo para o desenvolvimento emocional e social, ajudam a estimular a criatividade, a interação social e o aprendizado, contribuindo para o crescimento saudável e feliz. Muitas famílias enfrentam dificuldades econômicas que podem limitar o acesso a itens de lazer e entretenimento para seus filhos. A distribuição gratuita de brinquedos proporciona uma forma de aliviar essa carga e oferecer um momento de alegria e celebração para crianças que, de outra forma, poderiam não ter acesso a tais experiências.
- h. Ressaltamos que as quantidades solicitadas foram levantadas de acordo com a utilização dos serviços em eventos nos anos anteriores, contemplando ainda uma margem de segurança, que objetiva contemplar todos os eventos previstos para o período de 2024/2025, conforme demonstra a memória de cálculo no anexo II – Justificativa Quantitativo.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação dos serviços ora intencionados, pretende-se alcançar os seguintes resultados mínimos:

- Criar um ambiente visivelmente atraente, seguro e confortável: Criar um ambiente visualmente atraente, seguro e confortável em que os participantes possam circular aproveitar os espaços temáticos, destacando o evento e proporcionando uma experiência imersiva para os visitantes.
- Fomentar a economia local: Os grandes eventos, bem organizados e com atrativos, atraem um grande número de pessoas, o que pode dinamizar a economia local, aumentando as vendas no comércio, serviços de alimentação, transporte, entre outros.
- Visibilidade da Administração: A realização de eventos com grandes shows é uma forma de a administração pública se aproximar da comunidade, mostrando compromisso com o lazer e a cultura.
- Melhoria da percepção pública: Eventos bem organizados, que incluem espaços temáticos bem decorados e visual atrativo, podem contribuir para uma percepção positiva da eficiência e do compromisso da administração em investir na cultura e lazer, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.
- Desenvolvimento do turismo: Grandes eventos podem se tornar atrações turísticas,

SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

incentivando o fluxo de visitantes e gerando receita para o município.

- Promover a interação social: Alguns eventos são específicos para as famílias, o que proporciona a interação familiar, contribuindo para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.
- Esses são alguns dos resultados que se espera com a contratação do objeto desta solicitação, de acordo com o contexto específico de cada evento a ser realizado, os objetivos da administração pública e as expectativas da comunidade.

5. REQUISITOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

• **DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO:**

- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informará, à contratada no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização dos eventos, qual tema e material deverão ser utilizados na execução do serviço.
- A empresa deverá entregar todo o serviço em até 6 (seis) horas antes do horário de início do evento.
- Todo o serviço de decoração deverá ser executado pela contratada, conforme solicitação da contratante.
- A montagem/desmontagem das estruturas é de total responsabilidade da contratada, devendo realizar a retirada dos materiais e limpeza do local.
- A contratante deverá durante todo o evento deixar uma equipe de suporte técnico para a realização de reparos e manutenções, caso haja necessidade.
- A entrega definitiva da decoração será mediante o termo de entrega assinado pelo responsável da empresa contratada, para início da contagem do prazo estabelecido para a prestação do serviço, de acordo com cada evento.

• **LOCAÇÃO DE CARRINHOS DE LANCHES:**

- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informará, à contratada no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização dos eventos.
- A contratada deverá ter carrinho suficiente para atender à mais de uma localidade distinta em um mesmo dia.
- A contratada deverá fornecer todo o material necessário para a distribuição dos lanches, bem como dispor de pessoal responsável para manipulação e distribuição.
- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, alimentos, observando as exigências de ordem higiênico sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando saco plásticos para o armazenamento de detritos.
- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

- Cumprir as normas de segurança e medicina, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

• **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS:**

- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informará, à contratada no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização dos eventos.

SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- A contratada deverá ter brinquedos suficientes para atender à mais de uma localidade distinta em um mesmo dia.
- Para execução do serviço, os brinquedos deverão atender ao padrão de qualidade mínimo, devendo ser novos ou seminovos.
- A contratada deverá fornecer instrutor para controle e organização na utilização dos brinquedos.
- A contratada deverá fixar placa informando a faixa etária, regras de utilização e segurança dos brinquedos.
- **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS:**
- O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias.
- A entrega dos itens será realizada no local indicado na ordem de compra/fornecimento.
- Todos os brinquedos deverão possuir selo do inmetro.
- Todos os brinquedos deverão estar embalados em caixa própria, com todas as suas informações de utilização, segurança, indicação da faixa etária, peso suportado (quando for o caso), entre outros.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de realização dos serviços referentes aos lotes de decoração e locação de brinquedos (lotes 01 e 02), além dos itens de locação de carrinhos de lanches.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Receber o serviço e dar a aceitação no caso de o mesmo atender às especificações constantes deste DFD, Termo de Referência e anexos.
- Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.
- Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

• **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:**

- A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação;

SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste termo de referência e anexos;
- Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à SECULT/PMB ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste termo; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;
- Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;
- Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pela Contratante de acordo com cada caso;
- Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos, durante todo o prazo de execução do serviço;
- Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços;
- Substituir imediatamente os serviços que não atenderem as especificações.
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.
- Deverá fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado;
- Fornecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual;
- Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Substituir os objetos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato;
- A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente termo de referência;
- Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato;
- A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato
- Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos e execução dos serviços;

- Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para a contratação do objeto será abaixo especificada e consta no orçamento do ano vigente 2024.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

0218 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 392 0038 2.043 – Realização e apoio aos Eventos Artísticos-Culturais no Município

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Subelementos:

3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

13.392.0038.1.032.000 Realização do Festival do Abacaxi

Fonte: 1500

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Subelementos:

3.3.90.39.06 - Serviços Técnicos Profissionais

Fonte: 1500

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente
 DEBORA MENDONCA DOS SANTOS
Data: 20/09/2024 09:20:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Mendonça dos Santos
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 419/2023 – SEMAT

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Documento assinado digitalmente
 DEBORA MENDONCA DOS SANTOS
Data: 20/09/2024 09:24:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Mendonça dos Santos
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 419/2023 – SEMAT

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD:

Assinado de forma digital
Eliane do Socorro por
Eliane do Socorro Paixão de Alfaia Paixão de
Alfaia
73266299272
73266299272
Dados: 2024.09.20
08:45:20 -03'00'

Eliane do Socorro Paixão de Alfaia
Matrícula: 1102641
Cargo: Assistente em Administração

Barcarena, 16 de setembro de 2024.

APROVADO POR:



José Oscar Cordeiro Vergolino
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 282/2022-GPMB

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ANEXO I – DFD Nº 09/2024/SECULT - DEMANDA PARA LICITAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE CARRINHOS DE LANCHES E OUTROS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA OS EVENTUAIS EVENTOS E FESTIVIDADES DA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

LOTE 01			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EVENTOS DIVERSOS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	ENVELOPAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM TECIDO TIPO HELANCA, NA COR PRETA.	M ²	7.540
2	ENCARPETAMENTO DE PISO, COM FORNECIMENTO DO CARPETE EM COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.	M ²	7.000
3	MESA PARA BUFFET, COM PÉS EM METALON OU FERRO E TAMPO DE MADEIRA MEDIDA MÍNIMA 2,0X0,90X0,78 (CXLXA).	UND	10
4	TOALHA DE MESA EM OXFORD LISO EM CORES A SEREM DEFINIDAS, MEDIDA MÍNIMA 4,0X3,00	UND	10
5	CONJUNTO MESA BISTRÔ ALTA, COM PÉS EM METALON OU MADEIRA E TAMPO EM MDF, COM TRÊS BANQUETAS ALTAS, COM PÉS EM METALON OU MADEIRA, ASSENTO EM MATERIAL ALCOCHOADO, REVESTIDO EM LINHO OU COURINO.	UND.	100
6	PUFF REDONDO EM COURINO OU LINHO, PÉS EM MADEIRA, TAMANHO 0.45 CM X 0.35 CM X 0.35 CM (CXAXL), COR A SER DEFINIDA.	UND.	15
7	JOGO DE SOFÁ, TIPO RETRÔ COM TRÊS E DOIS LUGARES, REVESTIDO EM COURINO, SUEDE OU LINHO.	UND.	10
8	POLTRONA COM BRAÇOS, ACOLCHOADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA, NAS CORES BRANCA, BEGE E PRETA OU MODELO SIMILAR.	UND.	40
9	CADEIRA TIFANNY TRANSPARENTE	UND.	1.700
10	MESA DE CENTRO 60 CM DE DIÂMETRO, TAMPO EM MDF OU MADEIRA, PÉS EM METALON OU MADEIRA, COR A SER DEFINIDA.	UND.	10
11	PAINEL DECORADO COM PLANTAS E FOLHAGEM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,5M DE ALTURA.	UND.	2
12	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 3 METROS DE ALTURA, COM LUZES EM LED, PAINEL, DECORAÇÃO DE ACORDO COM O TEMA PROPOSTO.	UND.	20
13	PLANTA DECORATIVA TIPO PALMEIRA GRANDE ARTIFICIAL REALISTA, COM NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA.	UND.	50
14	PLANTA DECORATIVA TIPO COSTELA DE ADÃO ARTIFICIAL REALISTA, COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA.	UND.	50
15	PLANTA DECORATIVA, TIPO SAMAMBAIA NATURAL PEQUENO PORTE.	UND.	50
16	PLANTA DECORATIVA, TIPO SAMAMBAIA NATURAL MÉDIO PORTE.	UND.	50
17	PLANTA DECORATIVA, TIPO BUXINHO NATURAL.	UND.	30

**SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

18	ESTRUTURAS AÉREAS FABRICADAS EM METALON, REVESTIDAS EM TECIDO E LED, NO TAMANHO 2X2 METROS PARA DECORAÇÃO DE TETO.	UND.	15
19	ARRANJO DE FLORES NOBRE NATURAIS: GÉRBERA, LÍRIO, BOCA DE LEÃO, CRAVÍNEA, ALSTROEMÉRIA, GYPSOPHILA, CRISÂNTEMO, MEDINDO 60CM X 20CM, PARA ENTRADA DE EVENTOS	UND	40
20	ARRANJO DE FLORES NATURAIS NOBRES: LÍRIO, BOCA DE LEÃO, LISIANTHUS, ALSTROEMÉRIA, GYPSOPHILA E FOLHAGENS, EM ESPUMA FLORAL, PARA CHÃO, EM FORMATO JARDINEIRA COM APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO E 50 CM DE ALTURA.	UND	40
21	GLOBO ESPELHADO PARA DECORAÇÃO DE TETO, 60CM DE DIÂMETRO.	UND.	100
22	GLOBO ESPELHADO PARA DECORAÇÃO DE TETO, 40CM DE DIÂMETRO.	UND.	100
23	COBERTURA DE PISO TAMANHO 10X10 METROS COM PLACAS DECK DE MADEIRA TAMANHO 1,0X1,0.	UND.	18
24	DECORAÇÃO EM TETO DE TENDA 10X10 METROS COM TECIDO TIPO HELANCA, CORES A SEREM DEFINIDAS.	UND.	18
25	MESA PLÁSTICA COM TAMPÃO REDONDO EM MDF, COM 1,60 METROS DE DIÂMETRO, PARA 10 LUGARES.	UND.	150
26	MESA REDONDA, NA COR PRETA, COM PÉS EM METALON OU MADEIRA E TAMPO EM MDF OU MADEIRA, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ALTURA 75CM.	UND.	20
27	MESA COM PÉS EM METALON OU FERRO E TAMPO DE MADEIRA MEDIDA MÍNIMA 2,0X0,90X0,78 (CXLXA).	UND.	20
28	MESA DE APOIO REDONDA, COR PRETA, 50CM DE DIÂMETRO, 65 CM DE ALTURA EM MDF.	UND.	20
29	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO, COR PRETA.	UND.	7
30	JOGO DE SOFÁ, COM TRÊS E DOIS LUGARES, REVESTIDO EM COURINO, SUEDE OU LINHO.	UND.	10
31	TOALHA EM ALGODÃO BROCADADO E/OU GORGORÃO E/OU CETIM, ENTRE OUTROS), DEVERÃO SER NAS FORMAS RETANGULARES E/OU REDONDAS, MEDINDO 3X3M, PASSADA, NAS CORES VARIADAS, PARA MESAS DE 8 A 10 PESSOAS.	UND.	150
32	SOUSPLAT EM PLÁSTICO, NAS CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND.	1.500
33	TOALHA DE MESA RETANGULAR, EM TECIDO, MEDINDO 3X2M DE COR CRUA OU COLORIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE;	UND.	100
34	ESPELHO DECORATIVO EM MOLDURA, MEDINDO 1,30X0,60 CM.	UND.	3
35	CENTRO DE MESA, PEQUENO, MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO, PARA O MEIO DA MESA, COM FLORES NOBRES NATURAIS: GÉRBERA, LÍRIO, BOCA DE LEÃO, ALSTROEMÉRIA, GYPSOPHILA, CRISÂNTEMO E FOLHAGENS.	UND.	200
36	PLANTA DECORATIVA TIPO COSTELA DE ADÃO ARTIFICIAL REALISTA, COM NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA.	UND.	15
37	CONTORNO DO PAINEL AO FUNDO DO PALCO COM 2000 BALÕES Nº 9, INFLADO 7,5 POLEGADAS EM CORES A SEREM DEFINIDAS.	UND.	10
38	PAINEL PARA FUNDO DO PALCO TAMANHO 10X6 METROS EM TECIDO SUBLIMADO, COM TEMA A SER DEFINIDO.	UND.	10
39	CENÁRIO PARA FOTOS TEMA A SER DEFINIDO, TAMANHO MÍNIMO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO: BALÕES, OBJETOS	UND.	10

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	DECORATIVOS DE ACORDO COM O TEMA, TAPETE FELPUDO, ILUMINAÇÃO E FUNDO EM TECIDO OU LONA DE ACORDO COM O TEMA.		
40	3 MIL BALÕES INFLADOS TAMANHO DIVERSOS PARA DECORAÇÃO DO ESPAÇO EM GERAL.	UND.	10
41	ARCO DE BALÕES, COM 6 METROS, COM BALÕES Nº 9 INFLADOS COM 7,5 POLEGADAS, COM DECORAÇÃO EM FORMATO A SER DEFINIDO, COM BALÕES Nº 9 INFLADOS COM 7,5 POLEGADAS, SENDO NO MÍNIMO 1000(MIL) BALÕES CORES A DEFINIR;	UND.	10
LOTE 2			
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS			
42	CAMAS ELASTICAS MEDINDO 4,44M	UND.	8
43	PISCINA DE BOLINHAS, MEDINDO 3X3M, COM 3.000 BOLINHAS	UND.	8
44	TOBOGA, MEDINDO 5MX4MX3M	UND.	8
45	MINIS TOURINHOS, MEDINDO 3X3X1.1M	UND.	8
46	TOMBOS LEGAL, BIVOLT AUTOMÁTICO COM 2.500 BOLINHAS, COM CAPACIDADE DE UMA CRIANÇA POR VEZ PESANDO ATÉ 70KG	UND.	8
47	BASQUETE, MEDINDO 2,10X2,30(L)X1,60(A);	UND.	8
48	DOIS PEMBOLIM, 5MX5M	UND.	8
ITENS DE LOCAÇÃO			
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHOS DE LANCHES			
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, COM MATERIAL INCLUSO PARA 500 ALGODÃO DOCE PRONTOS E COLORIDOS, RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO DIA DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UND.	10
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE, COM MATERIAL INCLUSO, PARA 1000 CACHORROS QUENTES PRONTOS, RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO DIA DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND.	10
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, COM MATERIAL INCLUSO, PARA 1000 PICOLÉS PRONTOS, RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO DIA DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND.	10
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, COM MATERIAL INCLUSO, PARA 2000 SAQUINHOS GRANDES E CHEIOS DE PIPOCA PRONTOS, PIPOCA BRANCA E COLORIDA, RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO DIA DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UND.	10
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE, COM MATERIAL INCLUSO, SORVETE PRONTO DIVERSOS SABORES, PARA 1000 COPINHOS DE 200ML, E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO DIA DO EVENTO.	UND.	10
ITENS DE AQUISIÇÃO			
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
54	BICICLETA ARO 16, FEMININA	UND.	40
55	BICICLETA ARO 20, SENDO 2 FEMININA E 2 MASCULINAS	UND.	40
56	BICICLETA ARO 24, SENDO 1 FEMININA E 1 MASCULINA.	UND.	40
57	PATINETE INFANTIL, COM 03 RODAS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 40KG, ACOMPANHA KIT DE PROTEÇÃO SENDO 01 CAPACETE, 01 PAR COTOVELEIRAS, 01 PAR JOELHEIRAS, 01 PAR MUNHEQUEIRAS. SENDO 40 UNIDADES MASCULINO E 40 UNIDADES FEMININO.	UND.	80

**SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

58	PATINETE INFANTIL, COM 02 RODAS, DOBRÁVEL, AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 50KG, ADEQUADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS, ACOMPANHA KIT DE PROTEÇÃO SENDO 01 CAPACETE, 01 PAR COTOVELEIRAS, 01 PAR JOELHEIRAS, 01 PAR MUNHEQUEIRAS. SENDO 25 UNIDADES MASCULINO E 25 UNIDADES FEMININO.	UND.	50
59	PATINETE INFANTIL, COM 02 RODAS, DOBRÁVEL, AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 70KG, ADEQUADO PARA CRIANÇAS A PARTIR ENTRE 8 E 12 ANOS, ACOMPANHA KIT DE PROTEÇÃO SENDO 01 CAPACETE, 01 PAR COTOVELEIRAS, 01 PAR JOELHEIRAS, 01 PAR MUNHEQUEIRAS. SENDO 25 UNIDADES MASCULINO E 25 UNIDADES FEMININO.	UND.	50
60	SKATE INFANTIL, COM KIT DE PROTEÇÃO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 1 CAPACETE E 1 PAR DE JOELHEIRA, CAPACIDADE DE ATÉ 40 KG.	UND.	80
61	SKATE INFANTIL, COM KIT DE PROTEÇÃO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 1 CAPACETE E 1 PAR DE JOELHEIRA, COM KIT DE PROTEÇÃO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 70KG.	UND.	80
62	BONECA ESTILO BEBÊ CORPO TECIDO MEMBROS E CABEÇA VINIL MACIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM	UND.	100
63	BONECA EM VINIL, ARTICULADA, ALTURA MÍNIMA 30cm, ESTILO BARBIE, EMBALADA EM CAIXA.	UND.	100
64	BONECOS EM VINIL, ARTICULADO ESTILO SUPER HERÓIS, ALTURA 30cm, RECOMENDADO PARA IDADE A PARTIR DE 5 ANOS, EMBALADOS EM CAIXA.	UND.	100
65	BOLAS DE VINIL COM ESTAMPAS DIVERSAS, 35CM DE DIÂMETRO.	UND.	800
66	BOLA FUTSAL INICIAÇÃO (SUB9) MAX 50 É CONFECCIONADA SEM COSTURAS, COM SISTEMA TERMOTEC (CONSTRUÇÃO A PARTIR DE TERMO SOLDADA), FAZENDO COM QUE A BOLA FIQUE MAIS MACIA E FIQUE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, MULTI AXIAL VULCANIZADO, AO LONGO DE TODA CONSTRUÇÃO, FAZENDO COM QUE A BOLA RETORNE MAIS RÁPIDO AO SEU FORMATO ESFÉRICO APÓS IMPACTOS E MANTENHA ESSA FORMA POR MUITO MAIS TEMPO QUE AS BOLAS NORMAIS. POSSUI TRATAMENTO QUE TRAZ PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. IDEAL PARA QUALQUER CLIMA PROPORCIONA MACIEZ NO CONTATO COM OS PÉS E REDUÇÃO NO QUIQUE PARA UM MELHOR JOGO, PRINCIPALMENTE EM QUADRAS PEQUENAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. BOLA EM PU E PVC, 12 GOMOS E CÂMARA ESPECIAL, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO; CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53CM E PESO DE 250 A 280G; MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	UND.	80

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO